



Número: **0801366-06.2017.8.15.0211**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Itaporanga**

Última distribuição : **28/07/2017**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO AGOSTINHO DE SOUSA (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56664 348	05/04/2022 13:57	<u>Petição</u>	Petição
56665 249	05/04/2022 13:57	<u>2732431_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
56665 250	05/04/2022 13:57	<u>2732431_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/04/2022 13:57:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040513571901700000053645004>
Número do documento: 22040513571901700000053645004

Num. 56664348 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba		Vencimento:	Valor Final:
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS		31/03/2022	R\$ 180,22
LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98		Número da Guia:	Número do Boleto:
		021.2022.600735	021.9.22.00735/01
<input type="checkbox"/> Via da Parte / Processo:	866000000012 802209283182 520220331026 192200735012		
Número do Processo:	0801366-06.2017.815.0211	Promovente:	
Comarca:	Itaporanga	ANTONIO AGOSTINHO DE SOUSA	
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Valor da Causa:	R\$ 1.130,11		
Data Emissão:	24/03/2022		
Valor da UFR:	R\$ 59,57		
Parcela:	1/1		
Valor Total:	R\$ 180,22		
Valor Desconto:	R\$ 0,00		
Valor Final:	R\$ 180,22		
Observações: <p>Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.</p>			
			

Poder Judiciário do Estado da Paraíba		Número da Guia:	021.2022.600735
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS		Número do Boleto:	021.9.22.00735/01
LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98		Data da Emissão:	24/03/2022
		Data Vencimento:	31/03/2022
<input type="checkbox"/> Via Banco / Processo:		UFR Vigente:	R\$ 59,57
Comarca:	Itaporanga	Parcela:	1/1
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Valor Total:	R\$ 180,22
Promovente:	ANTONIO AGOSTINHO DE SOUSA	Desconto Total:	R\$ 0,00
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Valor Final:	R\$ 180,22
Detalhamento: <ul style="list-style-type: none"> - Custas Processuais: R\$ 119,14 - Taxa Judiciária: R\$ 59,57 - Taxa bancária: R\$ 1,51 			
Observações: <p>Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.</p>			
			

866000000012 802209283182 520220331026 192200735012



Pagar com PIX



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/04/2022 13:57:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040513571987200000053645005>
Número do documento: 22040513571987200000053645005

Num. 56665249 - Pág. 1

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.32.32
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4

EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS

=====

Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB
Codigo de Barras 86600000001-2 80220928318-2
52022033182-6 19220073501-2

Data do pagamento 30/03/2022
Valor Total 180,22

=====

DOCUMENTO: 033003

AUTENTICACAO SISBB:

F.A06.696.864.A5F.FA1

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

30/03/2022 16:32:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA/PB

Processo: 08013660620178150211

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO AGOSTINHO DE SOUSA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ITAPORANGA, 1 de abril de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/04/2022 13:57:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040513572050700000053645006>
Número do documento: 22040513572050700000053645006

Num. 56665250 - Pág. 1